


POLÍTICA DE CONTROLE DE RISCOS

ENTERCAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.



**CNPJ/ MF 30.554.317/0001-30
NIRE 35235261466**

São Paulo – Abril de 2021

Data	Versão	Modificado por
Abril/2021	2.0	Evandro Gottsfritz
Maio /2019	1.0	Evandro Gottsfritz



1. Disposições Gerais

A presente política dispõe acerca da política de controle de risco (“**Política de Controle de Riscos**”), com o objetivo de estabelecer as regras e condições para controles internos de riscos relacionados à atividade de gestão de carteira de valores mobiliários a ser desempenhada pela Sociedade, bem como para o monitoramento dos negócios desenvolvidos pela Sociedade, com a mensuração, mitigação e controle das operações da Sociedade.

Atualmente, a Sociedade é uma prestadora de serviços. A Sociedade não é instituição financeira, e não recebe depósitos de clientes. Neste sentido, as regras estabelecidas nesta Política têm atualmente escopo limitado de mapear e identificar riscos a serem controlados, e poderão ser revistas em caso de alteração no perfil da Sociedade.

2. Mapeamento de Riscos

Em linha com o disposto na Circular 3.678 do Banco Central do Brasil e com o Código de Administração de Recursos de Terceiros da ANBIMA, os principais riscos a serem gerenciados e monitorados são os seguintes:

a. Risco de Mercado.

Risco de Mercado é representado pela possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de flutuações nos valores de mercado dos ativos geridos pela Sociedade, incluindo os riscos das operações sujeitas à variações cambial, das taxas de juros, dos preços de ações, de mercadorias (“*Commodities*”) e seus respectivos derivativos (futuros e opções, por exemplo).

A EnterCapital adota como medidas de monitoramento de risco de mercado as principais metodologias acessíveis no mercado, dentre elas, o *Value at Risk* (“VaR”) e o *Stress Test*.

Utiliza-se o VaR paramétrico com 95% de confiança, com horizontes anuais. O *Stress Test* pode utilizar como cálculo as metodologias de *stress* histórico e *stress* por cenário. Em relação ao *stress* histórico, a EnterCapital realiza *backtests* de suas estratégias abrangendo os últimos 15 anos de preços, que contemplam períodos com as principais crises, tais como a crise de 2008 e a recente crise brasileira. Quanto ao *stress* por cenário, podem-se simular variações no preço dos ativos no mercado de renda variável, nas taxas de juros nominal e real e no câmbio, de forma a visualizar seu impacto no resultado agregado do *portfolio* de ativos e derivativos.

Tais valores são atualizados em sistema proprietário, com a posição da carteira mais recente disponível do fundo a ser analisado.

A EnterCapital trabalha com as definições de VaR abaixo e os seguintes limites:

- i. VaR *Target*: corresponde ao nível de VaR médio de referência para o fundo. Utiliza-se a média para o período de um ano para o acompanhamento do VaR.
 - a. VaR *Target* Diário: 1.5%
 - b. VaR *Target* Mensal: 7.5%
- ii. VaR *Hard Limit*: corresponde ao nível limite de VaR, que deve ser obedecido pela equipe de gestão do fundo.
 - a. VaR Diário: 2.5%
 - b. VaR Mensal: 11.75%

Em caso de quebra de limite, o Diretor de Risco poderá convocar um Comitê Extraordinário de Risco para decidir sobre qual será a ação cabível. Em caso de impossibilidade de realização do Comitê, o Diretor de Risco poderá exigir a redução da posição de forma que o risco esteja em conformidade com os limites de VaR.

b. Risco de Crédito

É o risco de perdas associadas ao não adimplemento, pelo tomador ou contraparte, de obrigações financeiras nos termos pactuados entre as partes contratantes, à desvalorização de títulos e contratos de créditos decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador ou por outros motivos, à redução de ganhos ou do valor da remuneração atribuída ao crédito, às vantagens concedidas na renegociação e/ou aos custos de recuperação.

Os fundos da EnterCapital não negociam ativos ou títulos de crédito privado, com exceção de Letras Financeiras e CDBs de grandes instituições financeiras com a finalidade de gestão de caixa.

As atividades se concentrarão em ativos listados em bolsa, títulos públicos federais e ativos para gerenciamento de caixa disponibilizados pelos principais bancos do país.

c. Risco de Liquidez.

Diz respeito à possibilidade de ocorrência de desequilíbrios entre ativos negociáveis e passivos exigíveis, “descasamentos” entre pagamentos e recebimentos que possam afetar negativamente a capacidade de pagamento da instituição e dos fundos de investimento sob sua gestão, levando-se em consideração as diferentes moedas e prazos de liquidação de seus direitos e obrigações.

A EnterCapital prioriza a negociação de ativos líquidos, que podem ser alienados para geração de caixa a qualquer momento, a fim de honrar obrigações não previstas no fluxo de caixa. Pretende-se também que os fundos tenham, no mínimo, o equivalente a 5% do capital em instrumentos que possam ser liquidados financeiramente em D+0.

Calcula-se, ainda, o percentual do Volume Médio Diário para o ativo mais ilíquido. Com este dado, obtém-se um custo de impacto de mercado do fundo em função do tempo máximo, em dias, para se desfazer da posição.

A área de risco utiliza sistema proprietário que avalia o enquadramento da liquidez dos fundos de investimento. Caso os fundos de investimento não estejam em conformidade, será exigido ao respectivo Diretor de Gestão de Recursos o devido ajuste nas posições a fim de reenquadrar o fundo.

d. Risco Operacional

Refere-se à possibilidade de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e/ou sistemas, ou de eventos externos à Sociedade. Inclui o risco legal, associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela Sociedade, bem como a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela Sociedade.

De forma a evitar erros operacionais, as atividades de controle consistirão em:

- i. Realização do cadastro de informação no banco de dados;
- ii. Controle e boletagem das operações;
- iii. Cálculo paralelo e batimento dos valores das cotas dos fundos de investimento sob gestão;
- iv. Acompanhamento da valorização dos ativos e passivos que compõem as carteiras dos fundos de investimento;
- v. Efetivação das liquidações financeiras das operações e batimento dos fluxos financeiros;

- vi. Reconciliação das posições e do caixa de cada fundo;
- vii. Implementação de Política de Treinamento dos Colaboradores, de forma a evitar falhas e riscos envolvidos advindos do não conhecimento das regras internas e da legislação; e
- viii. Busca constante de novas atividades e controles que poderão ser adotados especificamente para controlar e mensurar o Risco Operacional.

Todas as atividades descritas acima são realizadas com auxílio de sistemas desenvolvidos pela EnterCapital, de forma a minimizar a interferência humana.

e. Risco de Concentração

O risco de concentração se dá quando há excesso de concentração de valores mobiliários de um mesmo fator que pode agravar a exposição total dos ativos de um Fundo de Investimento. Tais fatores incluem, entre outros, companhia emissora, setor de atuação do emissor, riscopaís, classe de ativo, taxa de juros e taxa de câmbio.

Os fundos de investimento da EnterCapital deverão resguardar limites pré-estabelecidos em regulamentos internos, e adotar a política de diversificação de concentração, considerando a correlação com outros ativos e o peso destes dentro do Fundo de Investimento.

3. Responsabilidades da Área de Risco

Caberá aos responsáveis pela área de controles de risco da Sociedade, sobretudo ao diretor estatutário legitimamente eleito para esse fim:

- (i) Identificar e mensurar os riscos enumerados acima, através dos instrumentos disponíveis para tanto, inclusive cálculo de VaR, testes de estresse e cálculo de exposições e sensibilidades das carteiras a determinado setor, mercado, emissor ou outro;
- (ii) Elaborar relatórios e análises, com periodicidade diária, para a divulgação das análises e mensurações elaboradas conforme item (i), acima;
- (iii) Estabelecer controle e revisão das políticas de risco vigentes, incluindo os limites de risco;
- (iv) Estabelecer e rever os modelos de cálculo utilizados para mensuração, identificação e gerenciamento de riscos;
- (v) Atuar no monitoramento contínuo dos riscos incorridos, investigar e reportar tanto ao Diretor de Gestão de Recursos de Terceiros quanto aos Diretores Executivos da Sociedade qualquer anomalia aparente, inclusive no que diz respeito a inconsistências de quaisquer natureza entre riscos incorridos ou que deveriam ser incorridos e práticas ou estratégias adotadas pela Sociedade; ajustar a exposição de risco das carteiras, com base nos limites previstos na presente política, e nos regulamentos dos fundos de investimento;
- (vi) Exigir do gestor em caso de desenquadramento dos limites de risco o reenquadramento no menor tempo possível através da reversão da operação até alcançar o limite de risco;
- (vii) Realizar o Comitê de Risco semanalmente, do qual farão parte o Diretor de Risco e o Departamento de Gestão de Recursos de Terceiros, com o objetivo de discutir e/ou definir os níveis de risco e sua alocação. Além das reuniões semanais ordinárias, tal Comitê poderá ser convocado extraordinariamente. Para cada reunião do Comitê será produzida uma Ata que refletirá as deliberações e eventuais alterações dos parâmetros e limites de risco.

O Diretor responsável pela gestão de riscos, cuja área está elencada no organograma do “**Anexo I**”, encaminhará diariamente aos integrantes da equipe de gestão de investimentos o relatório de exposição a risco das carteiras de valores mobiliários geridas pela Sociedade.

O referido “**Anexo I**” será atualizado quando constatada qualquer alteração na composição da respectiva equipe.

O Diretor de Risco e o Comitê de Risco são independentes das outras áreas da EnterCapital.

4. Vigência e atualização

A presente política deverá ser revista e reavaliada pelo Diretor de Riscos em período não superior a dois anos, e sempre que necessário. Sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo.

ANEXO I

ORGANOGRAMA DA EQUIPE DE GESTÃO DE RISCOS

Nos termos do art. 23, IV, da Instrução CVM nº 558/2015, o presente organograma compõe-se dos Colaboradores responsáveis pela implementação e manutenção da Política de Gestão de Riscos da **EnterCapital Gestão de Recursos Ltda.**, conforme composição atualizada em novembro de 2019 e sob as atribuições e prerrogativas conferidas na presente Política de Gestão de Riscos.

